

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 02/2025 - Seleção de bolsista de pós-doutorado
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Aprovado pela Comissão de Bolsas em 21 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba, em nível de Mestrado, informa que está aberta a seleção simplificada para 01 (um) doutor bolsista de pós-doutorado, em consonância com o Edital Nº 51/2025 – Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado da FAPESQ, para atuar em uma das linhas de pesquisa a seguir:

- 1) **“Condições e Determinantes do Processo Saúde-Doença”**: estudos epidemiológicos dos determinantes da saúde (biológicos, ambientais, comportamentais, culturais e atenção à saúde); os que buscam a identificação, quantificação e caracterização de danos à saúde das populações; e toda a produção do conhecimento sobre os fatores de risco e mecanismos subjacentes à causalidade de agravos de relevância em saúde pública.
- 2) **“Avaliação de Programas, Tecnologias e Serviços de Saúde”**: estudos sobre a formulação, implementação, organização e desempenho de políticas, programas, serviços e tecnologias em saúde considerando o contexto epidemiológico; inclusive propostas de intervenção voltadas à Educação em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

A bolsa de estudos a ser concedida ao candidato aprovado será financiada com recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES. A bolsa será paga diretamente ao candidato aprovado, com valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante solicitação do professor supervisor, com anuência da Comissão de Bolsas do Programa, aprovação e disponibilidade da FAPESQ.

1. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA AO CANDIDATO

1.1 A bolsa será concedida ao candidato que tiver sido aprovado no processo seletivo previsto neste Edital, realizado pela Comissão de Bolsas do PPGSP/UEPB, nomeado pela PORTARIA/UEPB/CCBS/Campus I/129/2025.

1.2 Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- a) se candidato brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) se candidato estrangeiro, apresentar visto de permanência no país;
- c) ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação neste processo seletivo;
- d) manter dedicação integral às atividades do Programa;
- e) não ser aposentado ou pensionista;
- f) de preferência, não possuir vínculo empregatício ou funcional. Na existência de vínculo deverá respeitar as exigências do Manual de Bolsa de Fomento (abril/2024 Fapesq), item 4.5 Das vedações e penalidades;
- g) não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa prevista neste Edital;
- h) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado, pelo menos, no primeiro semestre de 2025;
- i) comprovar afastamento, caso possua vínculo empregatício;
- j) não ser aluno em programa de residência;

- k) estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e não estar incluído no CADIN;
- l) possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ (<http://www.fapesq.rpp.br>);
- m) não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Estadual da Paraíba.

1.3 A manutenção da bolsa ao candidato aprovado no processo seletivo estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos neste Edital, à apresentação de relatório das atividades à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e na Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.

1.4 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2. ATUAÇÃO DO BOLSISTA SELECIONADO

- a) Fortalecer as atividades de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública;
- b) participar em atividades do curso de mestrado (como bancas, disciplinas da pós-graduação e/ou graduação, eventos, atividades em grupos de pesquisa e outros);
- c) seguir a proposta curricular do curso;
- d) manter integração com as atividades da graduação;
- e) contribuir para o desenvolvimento de pesquisas com metodologias diversas que auxiliem a pesquisa em saúde pública nos âmbitos regional e nacional;
- f) apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.

3. PERFIL DO BOLSISTA

- a) Ter formação na área de Saúde Pública; outras áreas da saúde e áreas afins (desde que com estudos na área da saúde humana);
- b) apresentar compatibilidade e interesse em desenvolver o plano de trabalho (modelo disponível do apêndice A) no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública/UEPB.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 a 26 de agosto de 2025, até 23:59 horas (horário oficial de Brasília).**

4.1 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o candidato enviar para o e-mail ppgsp@setor.uepb.edu.br no prazo estabelecido, o formulário de inscrição (conforme modelo disponibilizado no apêndice B) preenchido e assinado, bem como os demais arquivos mencionados no item 4.1.1 (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), com a documentação descrita, ORGANIZADA NA SEQUÊNCIA.

4.1.1 Documentação necessária para a inscrição

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (conforme modelo disponibilizado no apêndice B);
- b) declaração de não vínculo preenchida e assinada conforme modelo disponibilizado no apêndice C deste edital ou declaração de afastamento, caso possua vínculo empregatício.
- c) cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente;
- d) cópia de um documento de identificação contendo o número do CPF e fotografia. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte dentro do prazo de validade;
- e) comprovação de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, ou apresentação dos documentos exigidos pela legislação

específica, em caso de candidato estrangeiro;

- f) cópia do Currículo Lattes atualizado (pelo menos primeiro semestre de 2025);
- g) plano de trabalho (elaborado segundo critérios apresentados no item 5.2 deste edital, disponibilizado no apêndice A).

4.2 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. SOB NENHUMA HIPÓTESE será permitida a complementação ou substituição dos documentos após realizada a inscrição, sendo, portanto, INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO APRESENTAREM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS no item 4.1.1.

4.3 Para fins de comprovação da inscrição, cada candidato receberá um e-mail de confirmação. Caso o candidato, por qualquer motivo, envie mais de um e-mail com solicitação de inscrição, será considerado apenas o último e-mail.

4.4 O candidato com doutorado completo que, no momento da inscrição, não possuir o diploma, deverá apresentar a certidão de conclusão (válida por dois anos, a partir da data de conclusão).

4.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Bolsas, nomeada por meio da nomeada pela PORTARIA/UEPB/CCBS/Campus I/129/2025, constituída por cinco membros, sendo os membros três docentes titulares, e um suplente, além de um representante discente.

4.6 O resultado das inscrições homologadas, assim como todas as informações sobre o processo seletivo, será divulgado por meio do site do PPGSP, disponível no endereço eletrônico: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/> e/ou enviada para o e-mail dos envolvidos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, APROVAÇÃO EM CADA ETAPA E RESULTADO FINAL

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo do candidato e do plano de trabalho. Será indicado para receber a bolsa o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme critérios definidos a seguir.

5.1 A pontuação do currículo do candidato será realizada com base nos critérios indicados no apêndice D. A nota do candidato (NC) será computada a partir de sua pontuação (PC) dividida pela pontuação do candidato com maior pontuação (PM), e o valor resultante será multiplicado por 10, conforme fórmula indicada abaixo:

$$NC = (PC / PM) * 10$$

Obs.: Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato.

5.2 O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade, em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGSP/UEPB. A pontuação do plano de trabalho (NPT) será realizada considerando-se os seguintes critérios:

- a) caracterização e definição do problema de pesquisa (0 a 3,0 pontos);
- b) metodologia e estratégias de ação (0 a 2,0 pontos);
- c) resultados e impactos esperados (0 a 2,0 pontos);
- d) atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação (0 a 2,0 pontos);
- e) contribuição para a linha de pesquisa a que pretende vincular-se (0 a 1,0 ponto).

5.3 Os candidatos serão classificados considerando-se: NC (peso 4,0) somada à NPT (peso 6,0), que gerarão a nota final (NF), conforme fórmula abaixo. Serão desclassificados candidatos com NF inferior a 7,0 (sete) e será aprovado o candidato com a maior nota final.

$$NF = [(NC*4) + (NPT*6)]/10$$

5.4 Caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos, os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência:

- a) maior nota na plano de trabalho;
- b) maior nota no currículo;
- c) maior idade do candidato (anos, meses e dias).

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 29 de agosto de 2025 na página eletrônica do PPGSP (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>).

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas em caso de modificação do cronograma previsto pelo Edital N° 51/2025 – Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado da FAPESQ, ao qual este está submetido.

	ATIVIDADE	DATA
7.	Publicação do edital	22 de agosto de 2025
	Início das inscrições	22 de agosto de 2025
	Término das inscrições (até às 23h59min)	26 de agosto de 2025
	Divulgação do resultado parcial (até 18h00)	27 de agosto de 2025
	Submissão de recursos (até às 23h59min)	28 de agosto de 2025
	Divulgação do resultado final	29 de agosto de 2025
	Previsão do início da implementação da bolsa pela Fapesq	01 de setembro de 2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Casos omissos e situações não previstas serão deliberados pelo Colegiado Restrito e pela Comissão de Bolsas do Programa.

Campina Grande, 21 de agosto de 2025.

Comissão de Bolsas

Profa. Dra. Claudia S. Martiniano Sousa
Prof. Dr. Alessandro Silva Coura
Profa. Dra. Mônica Oliveira da Silva Simões
Nathan Santos de Oliveria (representante discente)

APÊNDICE A – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO BOLSISTA

NOME COMPLETO DO BOLSISTA			CPF	
ENDEREÇO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	E-MAIL

2 - DADOS CADASTRAIS DO SUPERVISOR EM CASO DE PÓS-DOCTORADO E DO ORIENTADOR EM CASOS DE MESTRADO OU DOUTORADO

RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO		
CPF:	RG:	CARGO/FUNÇÃO:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
Especificação do título do projeto, programa ou evento a ser executado	INÍCIO: Data prevista para o início da execução	TÉRMINO: Data prevista para o término
3.3 - OBJETO DO PROJETO:		
Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.		
3.4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica e os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO, de modo a propiciar a verificação do atendimento dos objetivos do ACORDO DE COOPERAÇÃO.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Corresponde aos elementos que compõem o objeto. Também é a parcela quantificável do objeto.	Refere-se às ações em que se pode dividir a execução de uma meta	Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Descrição das ações para atingir a meta	Unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta	Quantidade prevista para cada unidade de medida		

Cidade-PB, _____ de _____ de 20XX.

Assinar

Assinar

Nome do Completo do Orientador/Coordenador
Ou Supervisor em caso de Pós-Doutorado

Nome completo do Bolsista

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Deve ser preenchido e assinado)

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de nascimento		Naturalidade	
Nacionalidade		Estado civil	
Endereço			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	
E-mail			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Título de Eleitor	
Nº passaporte (candidatos estrangeiros)			
ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Doutorado			
Instituição			
Ano de Conclusão			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO	
	Ficha de inscrição preenchida e assinada.
	Declaração de não vínculo preenchida e assinada conforme modelo disponibilizado no anexo A deste edital.
	Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente.
	Cópia de um documento de identificação contendo o número do CPF e fotografia. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte dentro do prazo de validade.
	Comprovação de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, ou apresentação dos documentos exigidos pela legislação específica, em caso de candidato estrangeiro.
	Cópia do Currículo Lattes atualizado (até três meses anteriores à data da inscrição)
	Plano de trabalho (elaborado segundo critérios apresentados no item 5.2 deste edital)

DECLARAÇÃO	
Eu, acima identificado e qualificado, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital 01 PPGSP/UEPB – Seleção de bolsista de pós-doutorado e informo que li e tenho conhecimento do Edital 17/2022 da Fapesq, que normatiza esse processo.	
Local e Data	
Assinatura do Candidato	

APÊNDICE C – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, **XXXXXXXXXXXX**, residente à Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro, cidade, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e do CPF: **XXXXXXXXXXXX**, declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício ou funcional com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande-PB, _____/_____/_____

(Nome e assinatura do bolsista a punho)

APÊNDICE D - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Importante: só serão consideradas as atividades realizadas no período de 2019 a 2023)

Critério	Pts/Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (ATÉ 100 PONTOS)				
Docência na Educação Superior (Graduação)	ano	5	20	
Docência na Educação Superior (Pós-graduação)	ano	10	40	
Orientação de IC/TCC* concluída	ano	1	5	
Orientação de Mestrado concluída	ano	3	15	
Orientação doutorado concluída	ano	5	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 70 PONTOS)				
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Colaborador em projeto de extensão aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	5	15	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por IES*, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Coordenação de projeto de Iniciação Científica	Projeto	2	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de livro (autoria), com ISBN, de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área saúde coletiva	Livro	60	120	
Publicação de livro (autoria), com ISBN, de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de saúde coletiva	Livro	30	60	
Organização de livro, com ISBN, de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de saúde coletiva	Livro	30	60	
Organização de livro, com ISBN, de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de saúde coletiva	Livro	10	20	

Publicação de capítulo de livro, com ISBN, de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de saúde coletiva	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livro, com ISBN, de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de saúde coletiva	Capítulo	10	20	
Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos nacionais e internacionais	Trabalho	8	40	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2013-2016, área de Saúde Coletiva, pontuados segundo estrato de qualificação	Pontos	A1 = 100	Sem limites	
		A2 = 85		
		B1 =70		
		B2 =50		
		B3 =30		
		B4 =15		
		B5=05		
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	

*IC: iniciação científica; TCC: trabalho de conclusão de curso; IES: instituição de ensino superior